



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 128/19

Brasília(DF), 11 de abril de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES:

1. *As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:*
 - 1.1. *A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.*
 - 1.2. *A circular de convocação deverá explicitar:*
 - 1.2.1. *O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;*
 - 1.2.2. *Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;*
2. *A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:*
 - 2.1. *As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;*
 - 2.2. *As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;*
 - 2.3. *A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;*
3. *A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.*

Considerando a publicação da Circular nº 126/19 convocando a reunião conjunta dos setores das IFES e das IEES/IMES, convocamos as seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s para que manifestem interesse em participar da

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

referida atividade nos dias 4 e 5 de maio de 2019, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem encaminhar a demanda de participação para o e-mail da secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br) informando o nome do(a) representante indicado(a) até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **15 de abril de 2019**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da seção sindical estar adimplente com a tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:

Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;

Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;

Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a Jacqueline Rodrigues de Lima
2^a Secretária